



GT 02 | Compreendendo as Conexões e Interfaces do Direito à Cidade com a Justiça Climática e o Racismo Ambiental

FINANCIAMENTO CLIMÁTICO E JUSTIÇA CLIMÁTICA PARA CIDADES DO SUL GLOBAL

Jonatha Pereira Bugarim¹

Carla Juliana Mendonca de Araujo²

Resumo

O artigo "Financiamento Climático e Justiça Climática para Cidades do Sul Global" investiga os mecanismos, desafios e a equidade na mobilização de recursos climáticos internacionais para ações de mitigação e adaptação em cidades do Sul Global. A pesquisa analisa criticamente as barreiras estruturais, como os processos burocráticos complexos, condicionalidades que comprometem a soberania local e desigualdades de poder entre países do Norte e do Sul. Para superar esses entraves, a literatura recomenda o fortalecimento da governança local, a adoção de princípios de justiça climática que garantam financiamento adicional, acessível e adequado às necessidades dos mais vulneráveis, bem como o fomento à cooperação Sul-Sul. Além disso, propõe-se a diversificação dos instrumentos financeiros, com a utilização de green bonds, fintechs verdes e mecanismos de redução de riscos, e a revisão do papel do setor privado para evitar dependências indesejadas. Conclui-se que a reformulação dos mecanismos de financiamento climático internacional é essencial para reduzir as desigualdades socioterritoriais e promover uma governança climática mais justa. Ademais, essas transformações ampliam a resiliência urbana e a inclusão social.

INTRODUÇÃO

O objeto de pesquisa são os mecanismos, desafios e equidade na mobilização e alocação de financiamento climático internacional (público e privado) para ações de mitigação e adaptação em áreas urbanas de países em desenvolvimento (Sul Global).

No contexto das crescentes vulnerabilidades socioeconômicas, dos déficits de infraestrutura e das desigualdades históricas que afetam os espaços urbanos do Sul Global, torna-se urgente desenvolver pesquisas para enfrentar a crise climática. Apesar de contribuírem pouco para as emissões globais, essas cidades sofrem impactos desproporcionais e dispõem de recursos limitados para adaptação e mitigação.

Nesse cenário, o financiamento climático internacional — consagrado em acordos globais como o Acordo de Paris e o ODS 11 — revela falhas estruturais. Destacam-se processos burocráticos complexos que favorecem atores com maior

¹ Mestrando em Direito Programa de Pós-graduação em Direito – UFPa. E-mail: bugarim@hotmail.com

² Mestranda em Direito Programa de Pós-graduação em Direito – UFPa. E-mail: araujocarlajm@gmail.com



capacidade técnica; condicionalidades que comprometem a soberania local; foco excessivo na mitigação em detrimento da adaptação; e participação restrita de governos locais e das comunidades afetadas na definição de prioridades.

No campo jurídico, esta pesquisa examina a interseção entre direito internacional ambiental, direito urbanístico e direitos humanos para avaliar como os compromissos internacionais de financiamento climático podem efetivar o direito à cidade.

A pergunta problema desse estudo é como os mecanismos de financiamento climático internacional podem ser reformulados para superar as barreiras estruturais de acesso e garantir uma distribuição equitativa de recursos para cidades do Sul Global, considerando as assimetrias de poder, as responsabilidades históricas diferenciadas e as necessidades específicas de adaptação e mitigação em contextos urbanos marcados por desigualdades socioterritoriais e racismo ambiental?

Nessa direção, o objetivo geral dessa investigação é analisar criticamente a arquitetura atual do financiamento climático internacional destinado a cidades do Sul Global, identificando os obstáculos jurídico-institucionais, políticos e econômicos que limitam seu acesso e efetividade, para propor princípios e mecanismos alternativos que promovam a justiça climática, o direito à cidade e a redução das desigualdades socioterritoriais nos processos de adaptação e mitigação urbana.

A metodologia da pesquisa foi conduzida com o objetivo de identificar e analisar como os mecanismos de financiamento climático internacional podem ser reformulados para superar barreiras estruturais de acesso e garantir uma distribuição equitativa de recursos para cidades do Sul Global, considerando as assimetrias de poder, as responsabilidades históricas diferenciadas e as necessidades específicas de adaptação e mitigação em contextos urbanos marcados por desigualdades socioterritoriais e racismo ambiental. Para tanto, a busca foi realizada em bases de dados acadêmicas internacionais, reconhecidas por sua abrangência e relevância em estudos sobre clima, políticas públicas e desenvolvimento sustentável, dentre as quais se destacam Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change, Carbon Neutrality, International Journal of Entrepreneurship and Governance in Cognitive Cities, International Journal of Political Science and Governance, Climate and Development, Climate Policy, Annals of the American Association of Geographers e Frontiers in Environmental Science.

Foram utilizados os seguintes descritores (palavras-chave) para orientar a pesquisa: "international climate finance mechanisms", "structural barriers", "equitable distribution of resources" e "Global South cities". Esses termos foram combinados de maneira a garantir a identificação de estudos que abordassem tanto os aspectos estruturais e distributivos do financiamento climático quanto o contexto específico das



idades do Sul Global. A estratégia de busca consistiu na combinação desses descritores em diferentes bases, com prioridade para artigos publicados nos últimos cinco anos, a fim de assegurar a atualidade dos estudos. Foram selecionados trabalhos que abordassem temas como a governança e a distribuição do financiamento climático internacional, as barreiras estruturais e as assimetrias de poder, as responsabilidades históricas e a justiça climática, bem como inovações e instrumentos financeiros para adaptação e mitigação em cidades do Sul Global. A seleção dos artigos levou em consideração a relevância frente à pergunta de pesquisa, a diversidade de abordagens metodológicas e a representatividade geográfica dos estudos analisados.

BARREIRAS ESTRUTURAIS E DESIGUALDADES NO FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

Por meio dos impactos ambientais suportados nas últimas décadas, que geram significativas mudanças climáticas, países desenvolvidos e grandes empresas têm buscado investir recursos em países em desenvolvimento para reduzir o impacto das mudanças do clima. A lógica dos financiadores perpassa em fazer doações, empréstimos ou investimentos em países em desenvolvimento para que consigam manter seu objetivo de desenvolvimento sustentável (Lopes; Albuquerque, 2023), isto é, compreende-se como um incentivo aos países em desenvolvimento para que estes possam crescer e, ao mesmo tempo, estejam comprometidos a direcionar recursos para preservação e mitigação de impactos ao meio ambiente.

Nesse sentido, os mecanismos de financiamento climático internacional enfrentam desafios significativos para garantir acesso equitativo aos recursos em cidades do Sul Global. Barreiras estruturais incluem regras inconsistentes, falta de transparência, interesses políticos dos países doadores e capacidade institucional limitada nos países receptores, o que perpetua desigualdades na distribuição dos fundos e dificulta o atendimento das necessidades específicas de adaptação e mitigação em contextos urbanos marcados por desigualdades socioterritoriais e racismo ambiental (Qi; Qian, 2023) (Kalinowski, 2023).

A mera disponibilização dos aportes financeiros não é capaz de garantir que os países em desenvolvimento conseguirão aplicar de forma eficaz e efetiva os recursos recebidos para diminuir as mudanças climáticas e adaptar suas comunidades locais a inédita realidade do clima. Por esse motivo, iniciou-se o debate acerca do conceito de justiça climática, a qual traz a ideia de que os impactos ambientais provenientes da nova configuração climática do planeta não são sentidos por todas as pessoas da mesma forma (Lima, 2020). Catástrofes climáticas e seus efeitos, tais como esgotamento de



recursos, enchentes, poluição atingem de forma mais severa grupos mais vulneráveis do que outros, ainda que ambos residam em localidades próximas da área afetada (Bullard, 1997 *apud* Lima, 2020).

ASSIMETRIAS DE PODER E RESPONSABILIDADES HISTÓRICAS

A governança do financiamento climático frequentemente ignora as assimetrias de poder e as responsabilidades históricas diferenciadas entre países do Norte e do Sul Global. O reconhecimento de que o financiamento climático deve ser visto como restituição, e não como ajuda, é fundamental para reequilibrar o controle sobre a alocação de recursos, transferindo maior autoridade para os países receptores e promovendo justiça climática (Kumar, 2024) (Browne, 2022). No entanto, abordagens voluntárias e baseadas em interesses dos doadores continuam a minar a equidade e a justiça na governança climática (Kumar, 2024).

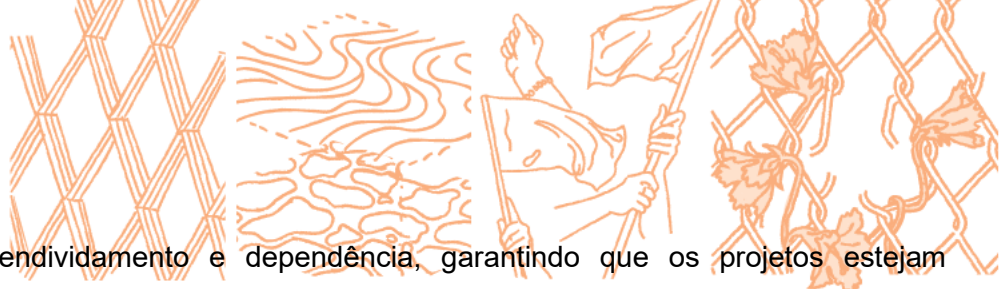
A justiça climática tem se tornado um ideal a ser alcançado pois reconhece que, ainda que as mudanças climáticas sejam globais, estas não afetam a todos da mesma maneira, isto é, existem grupos mais vulneráveis do que outros e que sentem mais os impactos econômicos, sociais e éticos gerados pela mudança climática (Borràs, 2017 *apud* Lima, 2021)

REFORMULAÇÃO DOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO

Para superar essas barreiras, a literatura sugere várias estratégias: Fortalecimento da Governança Local: É necessário desenvolver estruturas que priorizem a liderança de atores locais na concepção, implementação e gestão de projetos, com maior transparência e prestação de contas (Browne, 2022)

Adoção de Princípios de Justiça Climática: O financiamento deve ser adicional, acessível e adequado às necessidades dos mais vulneráveis, reconhecendo as responsabilidades históricas e promovendo a equidade (Kumar, 2024). Fomento à Cooperação Sul-Sul: Modalidades inovadoras de financiamento Sul-Sul podem promover ciência cidadã e inovação social, respondendo melhor às realidades urbanas do Sul Global do que modelos importados do Norte (Qi; Qian, 2023) (Chirambo, 2020).

Diversificação de Instrumentos Financeiros: O uso de *green bonds*, *fintechs* verdes e mecanismos de *derisking* pode ampliar o acesso e alinhar os fluxos de capital às prioridades locais, desde que adaptados aos contextos regulatórios e institucionais dos países do Sul (Raman; Ray; Das; Nedungadi, 2025). Revisão do Papel do Setor Privado: A participação do setor privado deve ser cuidadosamente regulada para evitar



aumento do endividamento e dependência, garantindo que os projetos estejam alinhados com os princípios de propriedade nacional, transparência e participação da sociedade civil (Kalinowski, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reformulação dos mecanismos de financiamento climático internacional exige mudanças estruturais que reconheçam as desigualdades históricas, fortaleçam a governança local e promovam instrumentos inovadores e inclusivos, garantindo que as cidades do Sul Global tenham acesso justo e eficaz aos recursos necessários para enfrentar os desafios climáticos. Para tanto, o alinhamento das políticas públicas e a efetiva instrumentalização dos recursos financeiros advindos dos financiadores do clima – como países desenvolvidos e empresas – tem o papel de possibilitar as estratégias indicadas pela literatura, tal como o fortalecimento da governança local e o fomento à cooperação Sul-Sul.

REFERÊNCIAS

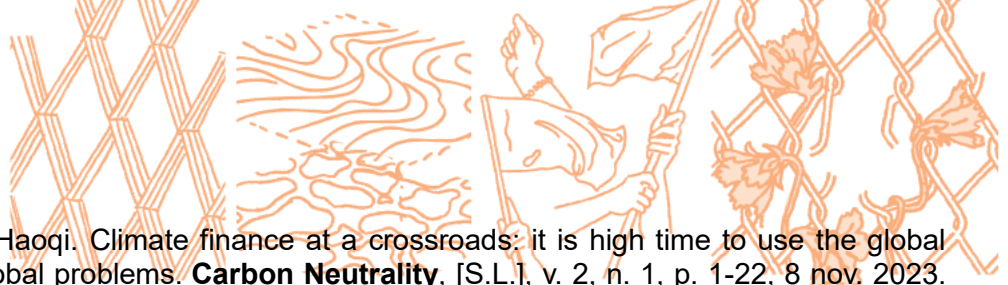
BROWNE, Katherine Elizabeth. Rethinking governance in international climate finance: structural change and alternative approaches. **Wires Climate Change**, [S.L.], v. 13, n. 5, p. 01-23, 31 jul. 2022. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1002/wcc.795>. Disponível em: <https://wires.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/wcc.795>. Acesso em: 09 jun. 2025.

CHIRAMBO, Dumisani. Improving Climate Change Resilience in Global South Cities Through South-South Climate Finance. **International Journal Of Entrepreneurship And Governance In Cognitive Cities**, [S.L.], v. 1, n. 2, p. 1-8, jul. 2020. IGI Global. <http://dx.doi.org/10.4018/ijegcc.2020070101>. Disponível em: <https://www.igi-global.com/gateway/article/270268>. Acesso em: 09 jun. 2025.

KALINOWSKI, Thomas. The Green Climate Fund and private sector climate finance in the Global South. **Climate Policy**, [S.L.], v. 24, n. 3, p. 281-296, 21 nov. 2023. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/14693062.2023.2276857>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/14693062.2023.2276857>. Acesso em: 09 jun. 2026.

KUMAR, Virendra. Financing loss and damage and international climate governance: a climate justice perspective. **International Journal Of Political Science And Governance**, [S.L.], v. 6, n. 2, p. 166-174, 1 jul. 2024. Comprehensive Publications. <http://dx.doi.org/10.33545/26646021.2024.v6.i2c.379>. Disponível em: <https://www.journalofpoliticalscience.com/archives/2024.v6.i2.C.379>. Acesso em: 08 jun. 2025.

LIMA, Letícia Maria Rêgo Teixeira. Justiça climática e mulheres: a necessária incorporação do olhar interseccional de gênero num contexto de crise climática. In: E19 Ecofeminismo & Jurisgaia [recurso eletrônico]: Ensaio das conferencistas e artigos científicos do Prêmio Vladimir Garcia Magalhães, 2020. Natália Jodas, Guilherme José Purvin de Figueiredo (Org.). 1. ed. São Paulo: APROADB: IBAP, 2021. 236 p.



QI, Ji; QIAN, Haoqi. Climate finance at a crossroads: it is high time to use the global solution for global problems. **Carbon Neutrality**, [S.L.], v. 2, n. 1, p. 1-22, 8 nov. 2023. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s43979-023-00071-7>. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s43979-023-00071-7>. Acesso em: 08 jun. 2025.

RAMAN, Raghu; RAY, Suparna; DAS, Dayana; NEDUNGADI, Prema. Innovations and barriers in sustainable and green finance for advancing sustainable development goals. **Frontiers In Environmental Science**, [S.L.], v. 12, n. 01, p. 01-20, 3 jan. 2025. Frontiers Media SA. <http://dx.doi.org/10.3389/fenvs.2024.1513204>. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/journals/environmental-science/articles/10.3389/fenvs.2024.1513204/full>. Acesso em: 09 jun. 2025.